



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONTRATO N° 525/2023

DADOS DO CONTRATO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.12/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO:	LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA
OBJETO:	Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	JONA MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildacl Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA	CPF/CNPJ:	03.980.665/0001-05
ENDEREÇO:	Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-6694	E-MAIL:	papelimperatriz@gmail.com
REPRESENTANTE:	Raimundo Pessoa Coelho Neto	CPF:	345.557.903-59

PREÂMBULO

Aos 30 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ n° 06.073.682/0001-49, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unlt.	R\$ Total
1	0 - Descrição: Liquidificador Industrial 10 Litros 800w 220v, material corpo e tampa em aço Inox, voltagem Bivolt com chave seletora, potência: 1/HP/800 Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 3850 rpm copo, capacidade de 10 litros.	JL COLOMBO	UND	32	R\$ 788,54	R\$ 25.233,28
2	0 - Descrição: Liquidificador Industrial 4 Litros 800w 220v, material corpo e tampa em aço Inox, voltagem Bivolt com chave seletora, potência: 1/HP/800 Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 3850 rpm copo, capacidade de 4 litros.	JL COLOMBO	UND	32	R\$ 688,86	R\$ 22.043,52
3	0 - Descrição: Liquidificador para cozinha mínimo de 2,7 litros 800w com o mínimo de 5 velocidades + pulsar, lâminas com serrilhadas, sistema de encaixe rápido, tampa com medidos de 40ml, base antiderrapante, copo mínimo de 2,7 litros ultrarresistente a queda e riscos, com voltagem de 220v.	MONDIAL	UND	24	R\$ 224,28	R\$ 5.382,72
4	0 - Descrição: Panela de pressão industrial com capacidade de 25 litros, fechamento externo de uso profissional, fabricada em alumínio de alta qualidade, com válvula de segurança, na medidas: 29,50cm de altura, 33cm de largura, 4,5mm de espessura, 48cm de comprimento e 33cm de diâmetro interno.	ALUMINIO ABC	UND	34	R\$ 578,50	R\$ 19.669,00
5	0 - Descrição: Panela de pressão com capacidade de 7,5 litros, produzida em alumínio de alta qualidade, nas medidas: espessura: 3mm, capacidade: 7,5l, comprimento: 46cm, altura: 18cm, largura: 28cm.	ALUMINIO ABC	UND	32	R\$ 167,40	R\$ 5.356,80
6	0 - Descrição: Panela de pressão com capacidade de 4,5 litros, produzida em alumínio de alta qualidade, nas medidas: espessura: 3.3mm.	ALUMINIO ABC	UND	24	R\$ 80,10	R\$ 1.922,40
7	0 - Descrição: Panela grande tipo caçarola 55cm fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida, diâmetro : 55cm, capacidade: 52,5litros, com tampa de alumínio leve.	ALUMINIO ABC	UND	46	R\$ 423,64	R\$ 19.487,44
8	0 - Descrição: Panela grande fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida,	ALUMINIO ABC	UND	42	R\$ 388,04	R\$ 16.297,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	diâmetro : 50 cm, capacidade: 35 litros, com tampra de alumínio leve. Altura x Largura: 17 cm x 50 cm, Diâmetro: 50 cm						
9	0 - Descrição: Panela grande tipo tacho/caçarola fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida, diâmetro : 45 cm, capacidade: 23,5 litros, com tampra de alumínio leve. Altura x Largura: 16.5 cm x 45 cm, Diâmetro: 45 cmPeso: 5 kg.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 192,24	R\$ 7.689,60	
10	0 - Descrição: Caçarola, panela grande fabricada em alumínio de fundido de 3mm, altura de 15cm, diâmetro de 30cm, cacidade de 10 litros, com alças resistente, com tampa de alumínio leve.	ALUMINIO ABC	UND	39	R\$ 163,76	R\$ 6.386,64	
17	0 - Descrição: Colher de madeira para uso em cozinha tipo indutrial, nas dimensões: 44x11x6cm.	CATUÁI	UND	46	R\$ 43,07	R\$ 1.981,22	
19	0 - Descrição: Prato de vidro fundo transparente com as dimensões de 3,4cm de altura, 22cm de diâmetro, 3mm de espessura, peso de 497g.	NADIR	UND	333	R\$ 5,69	R\$ 1.894,77	
22	0 - Descrição: Faqueiro com 24 peças produzido em lâminas em Aço Inox e cabos de polipropileno branco, contendo: 6X Facas para Churrasco 5", 6X Garfos de Mesa, 6X Colheres de Mesa, 6X Colheres para Chá.	TRAMONTINA A	UND	34	R\$ 47,17	R\$ 1.603,78	
24	0 - Descrição: Cuscuzeira linha industrial, hotel n°26, capacidade para 9 litros, fabricada em alumpinio, com alças laterais e na tampa, medindo 30cm de altura, 26cm de diâmetro.	ALUMINIO ABC	UND	34	R\$ 61,41	R\$ 2.087,94	
25	0 - Descrição: Cuscuzeira linha industrial, hotel n°20, capacidade para 4,5 litros, fabricada em alumpinio, com alças laterais e na tampa, medindo 17cm de altura, 20cm de diâmetro.	ALUMINIO ABC	UND	30	R\$ 47,97	R\$ 1.439,10	
26	0 - Descrição: Bacia de plástico resistente com capacidade de 32 litros	AROPLAST	UND	53	R\$ 19,34	R\$ 1.025,02	
27	0 - Descrição: Bacia de Plastico Resistente, capacidade mínima 5 Litros	AROPLAST	UND	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00	
32	0 - Descrição: Jarra para suco, água, produzida em material acrílico com capacidade de 3 litros nas dimensões: 27x22cm, comprimento e largura.	JAGUAR	UND	34	R\$ 10,65	R\$ 362,10	
36	0 - Descrição: Toalha De Mesa Retangular 6 Lugares Tecido Oxford liso eu estampado na medida de 220x140cm	OASIS DECORAÇÃO S	UND	34	R\$ 43,00	R\$ 1.462,00	
42	0 - Descrição: Leiteira de alumínio com capacidade para 4 litros	ALUMINO ABC	UND	39	R\$ 56,00	R\$ 2.184,00	
	Valor Total					R\$ 143.653,01	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 029/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 30/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor JONA MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

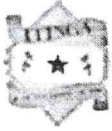
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da



formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2178.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 - MDE-ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.



- 13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não Justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

I) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

II) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

III) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório;

IV) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Gilclaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020

Raimundo Pessoa Coelho Neto
CPF nº 345.557.903-59

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, fica a Contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA. **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 03.980.665/0001-05, devidamente **AUTORIZADA**.

Formalize-se o termo de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 30 de Outubro de 2023.



Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 389/2023 GAB/SEMED

Itinga do Maranhão/MA, 30 de Outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal – LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, solicitamos a autorização para formalização do contrato com a empresa **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 03.980.665/0001-05.

Pregão 029/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Valor: R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gildaci Costa Santos
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Recebido!



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 389/2023 GAB/SEMED

Itinga do Maranhão/MA, 30 de Outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal – LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, solicitamos a autorização para formalização do contrato com a empresa **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 03.980.665/0001-05.

Pregão 029/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Valor: R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gilcaci Costa Santos
Secretário Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.12/2023.

O valor total do presente contrato será de R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023

Gildaci Costa Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Secretária de Educação
Portaria n° 004/2020

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 09/11/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 397

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 949.223,21

NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monroe

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 452

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 146.717,96

**CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE
REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade


Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 480

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 68.153,66

**SESSENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E
SESSENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monroe

CONDADEN
CRC-MA/014539/O

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 09/11/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2178.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 145.839,18

CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 267

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 531.838,49

QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monte

CONTADOR

CRC-MA/014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 290

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 101.728,28

CENTO E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moura

CONTADOR

CRC-MA 016539/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	525/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.12/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONTRATADO:	LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO -MA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 525/2023

À(o)

Sr. **Raimundo Pessoa Coelho Neto**

Representante Legal da Empresa: **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA - 03.980.665/0001-05**

Com endereço a Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Centro, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 3524-6694 | papelimperatriz@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.12/2023, no valor total de R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023

Gildaci Costa Santos

Secretária de Educação

Portaria nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2023, assinado em 30/10/2023. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo). Vigência Inicial: 30 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO -MA, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 08.12/2023.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 029/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 08.12/2023, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Descrição: Liquidificador Industrial 10 Litros 800w 220v, material corpo e tampa em aço Inox, voltagem Bivolt com chave seletora, potência: 1/HP/800 Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 3850 rpm copo, capacidade de 10 litros.	JL COLOMBO	UND	32	R\$ 788,54	R\$ 25.233,28
2	0 - Descrição: Liquidificador Industrial 4 Litros 800w 220v, material corpo e tampa em aço Inox, voltagem Bivolt com chave seletora, potência: 1/HP/800 Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 3850 rpm copo, capacidade de 4 litros.	JL COLOMBO	UND	32	R\$ 688,86	R\$ 22.043,52
3	0 - Descrição: Liquidificador para cozinha mínimo de 2,7 litros 800w com o mínimo de 5 velocidades + pulsar, lâminas com serrilhadas, sistema de encaixe rápido, tampa com medidos de 40ml, base antiderrapante, copo mínimo de 2,7 litros ultrarresistente a queda e riscos, com voltagem de 220v.	MONDIAL	UND	24	R\$ 224,28	R\$ 5.382,72
4	0 - Descrição: Panela de pressão industrial com capacidade de 25 litros, fechamento externo de uso profissional, fabricada em alumínio de alta qualidade, com válvula de segurança, na medidas: 29,50cm de altura, 33cm de largura, 4,5mm de espessura, 48cm de comprimento e 33cm de diâmetro interno.	ALUMINIO ABC	UND	34	R\$ 578,50	R\$ 19.669,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



5	0 - Descrição: Panela de pressão com capacidade de 7,5 litros, produzida em alumínio de alta qualidade, nas medidas: espessura: 3mm, capacidade: 7,5l, comprimento: 46cm, altura: 18cm, largura: 28cm.	ALUMINIO ABC	UND	32	R\$ 167,40	R\$ 5.356,80
6	0 - Descrição: Panela de pressão com capacidade de 4,5 litros, produzida em alumínio de alta qualidade, nas medidas: espessura: 3.3mm.	ALUMINIO ABC	UND	24	R\$ 80,10	R\$ 1.922,40
7	0 - Descrição: Panela grande tipo caçarola 55cm fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida, diâmetro : 55cm, capacidade: 52,5litros, com tampa de alumínio leve.	ALUMINIO ABC	UND	46	R\$ 423,64	R\$ 19.487,44
8	0 - Descrição: Panela grande fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida, diâmetro : 50 cm, capacidade: 35 litros, com tampa de alumínio leve. Altura x Largura: 17 cm x 50 cm, Diâmetro: 50 cm	ALUMINIO ABC	UND	42	R\$ 388,04	R\$ 16.297,68
9	0 - Descrição: Panela grande tipo tacho/caçarola fabricado em alumínio fundido grosso de boa qualidade e durabilidade, alça inteira também fundida, diâmetro : 45 cm, capacidade: 23,5 litros, com tampa de alumínio leve. Altura x Largura: 16.5 cm x 45 cm, Diâmetro: 45 cm Peso: 5 kg.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 192,24	R\$ 7.689,60
10	0 - Descrição: Caçarola, panela grande fabricada em alumínio de fundido de 3mm, altura de 15cm, diâmetro de 30cm, capacidade de 10 litros, com alças resistente, com tampa de alumínio leve.	ALUMINIO ABC	UND	39	R\$ 163,76	R\$ 6.386,64
17	0 - Descrições: Colher de madeira para uso em cozinha tipo industrial, nas dimensões: 44x11x6cm.	CATUÁI	UND	46	R\$ 43,07	R\$ 1.981,22
19	0 - Descrição: Prato de vidro fundo transparente com as dimensões de 3,4cm de altura, 22cm de diâmetro, 3mm de espessura, peso de 497g.	NADIR	UND	333	R\$ 5,69	R\$ 1.894,77
22	0 - Descrição: Faqueiro com 24 peças produzido em lâminas em Aço Inox e cabos de polipropileno branco, contendo: 6X Facas para Churrasco 5", 6X Garfos de Mesa, 6X Colheres de Mesa, 6X Colheres para Chá.	TRAMONTIN A	UND	34	R\$ 47,17	R\$ 1.603,78
24	0 - Descrição: Cuscuzeira linha industrial, hotel n°26, capacidade para 9 litros, fabricada em aluminio, com alças laterais e na tampa, medindo 30cm de altura, 26cm de diâmetro.	ALUMINIO ABC	UND	34	R\$ 61,41	R\$ 2.087,94
25	0 - Descrição: Cuscuzeira linha industrial, hotel n°20, capacidade para 4.5 litros, fabricada em aluminio, com alças laterais e na tampa, medindo 17cm de altura, 20cm de diâmetro.	ALUMINIO ABC	UND	30	R\$ 47,97	R\$ 1.439,10
26	0 - Descrição: Bacia de plástico resistente com capacidade de 32 litros	ARQPLAST	UND	53	R\$ 19,34	R\$ 1.025,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



27	0 - Descrição: Bacia de Plastico Resistente, capacidade mínima 5 Litros	ARQPLAST	UND	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
32	0 - Descrição: Jarra para suco, água, produzida em material acrílico com capacidade de 3 litros nas dimensões: 27x22cm, comprimento e largura.	JAGUAR	UND	34	R\$ 10,65	R\$ 362,10
36	0 - Descrição: Toalha De Mesa Retangular 6 Lugares Tecido Oxford liso eu estampado na medida de 220x140cm	OASIS DECORAÇÃO S	UND	34	R\$ 43,00	R\$ 1.462,00
42	0 - Descrição: Leiteira de alumínio com capacidade para 4 litros	ALUMINO ABC	UND	39	R\$ 56,00	R\$ 2.184,00
Valor Total						R\$ 143.653,01

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 - MDE-ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2023.

Fica designado o Sr(a). JONAS MONTEIRO DE SOUSA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.12/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA
OBJETO:	Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	JONAS MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023

Gildaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020

Presidente de CPL

MANOEL LIMEIRA DA SILVA

Membro da CPL

Mª DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Membro da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d594b011eddc7476e66ee9dc3057d36f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 102/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 102/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria de Infraestrutura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ERISVALDO DA COCEIÇÃO FERREIRA**, a partir da presente data.

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de novembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 95d25097a25b78ab0883f78dc3e181af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2023, assinado em 30/10/2023. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 143.653,01 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo). Vigência Inicial: 30 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 30d5508dc126f2b6c032603ba3304efb

PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de novembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cf6589afabb69ed863fa7dfdbe3277e9

PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor BRUNO LEITE DO NASCIMENTO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 13 de novembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a01f0df9b9e70eeaff18c462a0992e93

PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga